

DA CLASSIFICAÇÃO

- 10- A classificação do servidor será definida pela soma dos pontos atribuídos aos títulos.
- 11- Haverá uma lista de classificação por classe.
- 12- Em caso de igualdade na classificação, terá preferência para promoção, sucessivamente, o servidor que tiver:
a) Maior tempo de serviço na série de classes;
b) Maior tempo de serviço público estadual;
c) Maiores encargos de família;
d) Mais idade.
- 13- O resultado da avaliação dos títulos, bem como a classificação final em ordem decrescente dos pontos serão publicados no Diário Oficial.
- 14- O servidor poderá requerer ao a Área de Recursos Humanos a revisão dos pontos atribuídos aos títulos e da classificação final obtida, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação.
- 14.1 A decisão do pedido de revisão será publicada no Diário Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do encerramento do prazo de entrega para recurso.

DA HOMOLOGAÇÃO

- 15- O Superintendente, à vista de relatório apresentado pela Área de Recursos Humanos, homologará o Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da classificação final.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16- A inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o servidor do Processo Seletivo Especial, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 17- Os títulos constantes do subitem 9.2 apresentados pelo servidor que venha a ser promovido nos termos da L.C. 789/94 não poderão ser novamente avaliados nos Processos Seletivos Especiais para fins de Promoção por Merecimento, na mesma série de classes.
- 18- A inscrição implicará no conhecimento da presente Instrução Especial e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

DEPARTAMENTO AEROVIAÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 15 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CONTINGENTE DA SÉRIE DE CLASSES DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS PERTENCENTES AO DAESP, PARA FINS DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 789/94.

SÉRIE DE CLASSES DE ENGENHEIRO	TOTAL DE CARGOS E FUNÇÕES	TOTAL A SER PROMOVIDO
ENGENHEIRO I	1	1
ENGENHEIRO II	2	1
ENGENHEIRO III	13	6
ENGENHEIRO IV	2	1
ENGENHEIRO V	0	0
ENGENHEIRO VI	3	0
TOTAL	21	9

SÉRIE DE CLASSES DE ARQUITETOS	TOTAL DE CARGOS E FUNÇÕES	TOTAL A SER PROMOVIDO
ARQUITETO IV	1	1

ÁREA COMERCIAL

Extrato de Contrato
Contrato - ACOM/08/97 - Contratante - DAESP - Proc. 439/72 - DAESP - Prov. 67 - Contratado - Águia Taxi Aéreo - Valor - R\$ 150,00 mensais - Assinatura - 14-4-97 - Objeto - Área para instalação de base de operações - Vigência - 1.º-4-97 a 31-3-99 - Aeroporto - Jundiaí

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria - 35, de 11-4-97
O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem considerando o disposto no artigo 18, inciso V e XXVI, alínea "c" do Regulamento Básico do DER, aprovada pelo Decreto 26.673, de 28-1-87, resolve:

Artigo 1.º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a receber, por doação sem encargos, de Jamil Buchalla, RG 9.473.239-SSP/SP, os Bens Móveis, abaixo caracterizados: 1 Computador Marca TOPIS, modelo DX.386, 1 Monitor de Vídeo Monocromático Marca Santron com visor de 1.4", 1 Mouse Marca Logitech e 1 Teclado, sem valor declarado, destinados ao uso da 6.ª Cia do 2.º Batalhão da Polícia Militar Rodoviária, localizada no km 527 + 400m da SP. 300 - Rodovia Marechal Rondon.

Artigo 2.º - A Divisão Regional de Araraquã (DR.11) adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessário à incorporação patrimonial.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Exp. 11.0052/97-DR-II).

Despacho do Superintendente, de 15-4-97

Diante dos elementos de instrução, acolhendo as justificativas apresentadas pela recorrente, dou provimento ao recurso interposto pela empresa General Motors do Brasil Ltda., determinando, em consequência, o cancelamento da multa aplicada, relativamente ao contrato 9.884-0.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Comunicado
O Departamento de Estradas de Rodagem torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente a Licença Prévia para obra de Duplicação da Rodovia Raposo Tavares - SP-270 - entre os km 34.000 e 115.500, exceto os subtrechos que compreendem a passagem da estrada pelas cidades de São Roque e Bragadeiro Tobias, mediante a apresentação do Relatório Ambiental Preliminar - RAP. Declara aberto o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado a qual deve ser protocolado ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido e dirigida ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente - DAIA/SMA, Av. Prof.º Hermann Júnior, 345 - Prédio 12 - 1.º andar - Alto de Pinheiros - CEP 05459-000 - São Paulo.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Campinas

Despacho do Diretor

Inexigível 01-0001/DR.1/97 - Ratifico às fls. 14 a inexigibilidade de Licitação para aquisição de Toner e Cartucho para máquina copiadora, junto à firma "Xerox do Brasil Ltda.", de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Julgamento de Licitação

T.P. 01.0002/DR.1/97. Esta CRJL/DR.1, Resolve Classificar a Firma: Petrobrás Distribuidora S/A, e Resolve adjudicar a firma - Petrobrás Distribuidora S/A. Critério - Cotação única - Preço compatível com o mercado, visto que, os mesmos são controlados pelo D N C (Departamento Nacional de Combustível).

Divisão Regional de Araraquã

Despacho do Diretor Regional, de 8-4-97

Publicidade Klimes São Paulo Ltda. - Cadastro 66 - Expediente 04-0299/DR.4/92, fls. 49, cancelando a autorização para a instalação do painel de propaganda "Posto Tati-Entrada" no Km 277 + 200m lado direito da SP-310.

Extrato de Contrato

TAM 28-97
Contrato 9.654-4
Convite 4-4-DR.4-96
Contratante - Departamento de Estradas de Rodagem
Contratada - Detetizadora e Limpadora Provac Dirm S/C Ltda.
Objeto - Contratação de serviços de limpeza, higienização e copa para as dependências da Sede da DR.4.
Adições e Modificações - Valor do Contrato R\$ 75.888,00
Prazo - prorrogado por mais 6 meses. 1.º-4-97 a 30-9-97.

Retificação do D.O. de 26-7-96

No extrato do Contrato 9.722-6, onde se lê: Valor do Contrato - R\$ 101.123,00; leia-se: Valor do Contrato - R\$ 100.123,00.

Divisão Regional de Ribeirão Preto

Despacho do Diretor

Autos 138.831/DER/70-1367.º Prov.º - J. Silva Painéis S/C Ltda., cadastro 18, autorizando a prorrogação da licença para exibição de um painel de propaganda comercial no km 34 + 100m da SP-345, lado esquerdo, face para Patrocínio Paulista, com a mensagem Se Supermercados, com 56m2, válida para o período de 31-3-97 a 30-3-99.

Divisão Regional de Presidente Prudente

Julgamento de Licitação

A Comissão Regional Julgadora de Licitação da DR.12, designada pela portaria SUP/DER-043, de 3-5-96, em reunião no dia 11-4-97, examinando o convite 12-011/97-CQA.12/DR.12, para execução das obras e serviços de recuperação de um bueiro de 1,50m de diâmetro, inclusive recomposição de aterro, no km 518 da SP-284, no município de Rancheia/SP, resolve:

Classificar as propostas das empresas Construtora C.S.O. Ltda. Empreiteira Zuntini Ltda. Conspira Construtora e Comércio Ltda. Just Construções e Comércio Ltda. adjudicar o objeto da presente licitação à empresa Empreiteira Zuntini Ltda. pelo critério de menor preço global e de acordo com o edital.

Divisão Regional de Rio Claro

Julgamento de Licitação

A CRJL.13, examinando a Tomada de Preços 13-001296, resolveu: a) Classificar as propostas apresentadas pelas empresas: Active Engenharia e Comércio Ltda. Engeser Engenharia e Serviços de Eletricidade Ltda. L.G.E. Eletrônica Ltda e Tesc Indústria e Comércio Ltda. b) Adjudicar o objeto da presente licitação à Active Engenharia e Comércio Ltda, pelo critério de menor preço.

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretário: Fernando Gomes Carmona
Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz - Fone: 225-8788

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 14-4-97
Indeferindo o Processo de Bolsa de Estudos Reembolsável de Antonia Aparecida da Silva - Proc. Ispesp 2.494-94.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO

Divisão de Finanças

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de março/97, referente a despesas do mês de Fevereiro/97, de conformidade com o que estabelece o artigo 2.º da Lei 7.857 de 22-5-92.

Item - Especificação:

Documentos para aquisição de gêneros alimentícios ou refeições, de que trata a Lei 7.524 de 8-10-91.
Quantidades de vales - 7.142.170
N.º de usuários - 432.897
Valor unitário - R\$ 2,00
Total pago - R\$ 14.249.702,00

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva

Proc. 56/97 RH - Fundamentada na manifestação do Diretor do Projeto "Inovações no Ensino Básico", bem como na justificativa de fls. 9, apresentada pelo coordenador e nos termos do parecer jurídico, que acolho, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do profissional Antonio Carlos Frias, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Proc. 57/97 RH - Fundamentada na manifestação do Diretor do Projeto "Inovações no Ensino Básico", bem como na justificativa de fls. 25, apresentada pelo coordenador e nos termos do parecer jurídico, que acolho, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da profissional Laura Cavello, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Proc. 58/97 RH - Fundamentada na manifestação do Diretor do Projeto "Inovações no Ensino Básico", bem como na justificativa de fls. 9, apresentada pelo coordenador e nos termos do parecer jurídico, que acolho, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da profissional Regina Auxiliadora de Amorim Marques, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Proc. 59/97 RH - Fundamentada na manifestação do Diretor do Projeto "Inovações no Ensino Básico", bem como na justificativa de fls. 9, apresentada pelo coordenador e nos termos do parecer jurídico, que acolho, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do profissional Ricardo Silva Pinto, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Proc. 60/97 RH - Fundamentada na manifestação do Diretor do Projeto "Inovações no Ensino Básico", bem como na justificativa de fls. 9, apresentada pelo coordenador e nos termos do parecer jurídico, que acolho, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da profissional Tânia Izabel Bighetti Forni, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Julgamento de Licitações

Proc. 76-97 - Convite 12-97.

Objeto - Contratação de empresa para elaboração de projeto de sistema de combate a incêndio para o edifício da Fundap.

Conforme análise da Comissão Julgadora da Fundap, segue abaixo o resultado do Convite 12-97, promovido para a aquisição acima:

Inabilitar a empresa Escala Engenharia e Construção Ltda. com base no inciso I, artigo 48 da Lei 8.666/93.

Habilitar as empresas Engielectric Serviços de Eletricidade S/C Ltda., Energie Systems Com. e Repres. Ltda. e Etip Projetos de Engenharia S/C Ltda.

Diante disto, a Comissão deliberou por classificar, pelo critério de menor preço global, pela ordem de colocação, as seguintes empresas:

1.ª Classificada: Engielectric - Serviços de Eletricidade S/C Ltda.

2.ª Classificada: Energie Systems - Engenharia, Comércio e Representações Ltda.

CULTURA

Secretário: Marcos Ribeiro de Mendonça
Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comissão Permanente de Licitação da Pasta
Súmula das decisões da Comissão supra de 14/4/97:
- Processo SC 1991/96 - Convite 9/97. Após o confronto das propostas apresentadas com as exigências do Convite em tela, e tendo como critério para sua decisão o menor preço global ofertado, e de uma forma geral guiando-se pelos preceitos da Lei Federal 8666/93 atualizada pela Lei Federal 8883/94, bem como pelas normas estaduais vigentes, decide, desclassificar amparada pelo artigo 48 inciso I do diploma legal supracitado a proposta da empresa Sergio Henrique Solimeo por descumprir o item 3.1.8., e classificar as propostas das empresas conforme segue: em 1º lugar a Supermercado Estrela de Suzano Ltda no valor global de R\$ 9.840,00, e em 2º lugar a King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda no valor global de R\$ 11.990,00. Aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93 atualizada pela Lei Federal 8883/94.

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Extratos de Contrato

Proc. SC - 2149-94.

Contrato - 71-94.

Contratante - Secretaria de Estado da Cultura.

Contratado - Flip Filmes Ltda.

Objeto - Prorrogar o prazo de execução do ajuste para o dia 29-4-97. Ratificar todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato 71/95-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data da assinatura - 14-4-97.

Proc. SC - 2157-94.

Contrato - 76-94.

Contratante - Secretaria de Estado da Cultura.

Contratado - Casa de Produção Filme e Vídeo Ltda.

Objeto - Prorrogar o prazo de execução do ajuste para o dia 31-4-97. Ratificar todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato 76/94-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data da assinatura - 14-4-97.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Emerson Kapaz
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SCTDE-2, de 14-4-97

Designando os servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituir junto ao Gabinete desta Secretaria o Comitê Coordenador da Qualidade e Produtividade:

MOHAMED KHEDER ZEYN, RG 3.267.317; AUDENIR ANTÔNIO BRUNELLI, RG 4.938.858; JOSÉ PEREIRA LOPES LEAL, RG 6.443.417; LEDA REJANE DO AMARAL QUEIROZ, RG 8.415.402; ANTÔNIO CARLOS SANTA IZABEL, RG 10.779.7312; SÔNIA MARIA VANCINI, RG 6.269.017; EMY SAITO, RG 5.168.629; e CRISTINA MURO BORBA BOGHOSSIAN, RG 10.675.453. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando cessada a Resolução SCTDE-4, de 1º-3-96. (República por haver sido com incorreções).

Resumo de Contrato de Comodato

Comodatário - SCTDE. Comodante - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo-SEBRAE-SP, com a intervenção da Empresa HANNOVER FAIRS DO BRASIL S/C LTDA. Proc. SCTDE-1028-96. Parecer Jurídico - 34-97. Objeto - Cessão de espaço e infra-estrutura para participação, como Estado Destaque, na Feira Industrial de Hannover/97, Alemanha, no período de 14 a 19-4-97. Data da assinatura - 10-4-97.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho Técnico Administrativo

Despacho de 14.04.97

Processo nº A-97/017

RATIFICANDO Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Contratados: PCB International Corp., Gibco BRL - Life Technologies, Inc., Promega Corp., Tropicom USA, Paul Marienfeld KG, Mettler de Toledo AG, Eddytronic Corp., Shimadzu Corporation, Princeton Instruments, Inc., MBI Inc., BioAgency International Corp., Carl Zeiss Jena GmbH, Bio Products, Inc., ProLab Sales, Inc., S.B. Med Ltd, Intermetra Corporation, Labfaser USA, Bio Rad Laboratories, Thomas Scientific, Cole-Parmer International, Pharmacia Biotech, Boehringer Mannheim GmbH, Aldrich Chemical Company Inc., Sigma Chemical Company, Amersham International PLC e New England Nuclear Life Science Products.
(A debitar)

(16)

ESPORTES E TURISMO

Secretário: Israel Zekcer

Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 14-4-97

Proc. SET-1446/96 - Motel Estância de São Bento do Sapucaí. Dispensa de licitação - inciso V do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

MEIO AMBIENTE

Secretário: Fábio José Feldmann

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros - PABX 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-27, de 15-4-97

O Secretário do Meio Ambiente, considerando a realização no Brasil do Fórum Rio + 5, bem como a realização em São Paulo do Ciclo de Debates "Do Rio às Ruas", e a importância do aprofundamento da discussão de temas internacionais relativos à proteção ambiental para a inserção da sociedade paulista no contexto da agenda ambiental mundial;

considerando a publicação pela Secretaria do Meio Ambiente da série "Entendendo o Meio Ambiente", em particular dos volumes relativos aos tratados internacionais em matéria de meio ambiente, e a importância de divulgar esse material para os atores sociais relevantes; resolve:

Artigo 1.º - Criar um Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, organizar e executar todas as atividades necessárias à realização do "Ciclo de Debates sobre Tratados Internacionais em Matéria de Meio Ambiente" e de preparar eventos que deverão ocorrer na Capital e no Interior do Estado, no período de maio a setembro do corrente, com a seguinte composição e atribuições previstas no Plano de Trabalho:

Adneia Ali Fakih, RG 10.217.094 - Central de Eventos/SMA

Ana Lúcia Segamarchi, RG 3.914.491 - APE/SMA

Enrique Svirsky Sompolsky, RG 22.883.749 - PROAONG/SMA

Fernando Cardozo Fernandes Rei, RG 9.795.626 - DI/CETESB

Fernando Evangelista Teixeira Rios, RG 6.067.797 - PICETESB

José Alberto Pereira, RG 9.916.284 - AT/CISMA

Luiz Carlos da Costa, RG 4.189.010 - PROCOPI/CETESB

Marcelo Dip Tenaglia, RG 9.415.694 - A/CETESB

Margarette Dorsa Escobar Sabella, RG 4.126.694 - Proj. BRA/92/017/SMA

Maria Cecília Wey de Brito, RG 10.552.344 - PROBIO/SMA

Paulo da Silva Merbach Júnior, RG 3.903.418-5 - APE/SMA

Paulo de Souza Coutinho, RG 1.198.665-7 - PICETESB

Pedro Penteado de Castro Neto, RG 5.507.520 - PICETESB

Rachel Biderman Furriela, RG 19.263.200 - AGE/SMA

Roberto Monfrinato, RG 5.134.426 - DA/SMA

Roberto de Aguiar Peixoto, RG 5.745.350 - DI/Ceteb

Vera Maria Aranha Severo, RG 11.416.947 - AGE/SMA

Waldecy de Carvalho, RG 2.945.816-X - Gabinete/SMA

Walter José Senise, RG 15.709.612 - Ouvidoria Ambiental/SMA

Artigo 2.º - Criar a Secretaria Executiva do evento sob a responsabilidade da Assessoria de Projetos Especiais - APE/SMA, com o objetivo de coordenar todas as ações relativas aos seis eventos na Capital, e dois no interior, que deverão ocorrer até o final do mês de setembro do corrente, com a seguinte composição:

Ana Lúcia Segamarchi - Coordenadora Geral

Paulo da Silva Merbach Jr - Coordenador Substituto

Parágrafo único: A Secretaria Executiva poderá a qualquer momento requisitar funcionários da Pasta para colaborar em caráter temporário na organização e execução do Ciclo de Debates.

Artigo 3.º - Esta Resolução terá validade até 30-9-97 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SMA-28, de 15-4-97

O Secretário do Meio Ambiente,

Considerando a necessidade de atender aos compromissos assumidos pelo Governo do Estado de São Paulo, relativos aos princípios da Agenda 21, os ditames da Convenção da Biodiversidade assinada pelo Brasil e, também, a prioridade governamental no sentido de promover o desenvolvimento sustentável regional e a conservação da natureza;

Considerando a necessidade de consolidar subsídios básicos para o estabelecimento de uma nova política, moderna e eficiente, para a conservação do patrimônio natural do Estado de São Paulo;

Considerando o Programa de Governo Mário Covas, no que se refere à Revolução na Produtividade dos Recursos Públicos, através de parcerias com a sociedade e descentralização das ações do governo, permitindo maior fiscalização do gasto público, configurando uma nova estratégia, por entender que nenhuma instância de Governo, por si só, tem condições de planejar e executar uma política eficaz de defesa do ambiente;

Considerando o envolvimento dos diversos setores sociais para o desenvolvimento de políticas ambientais que combinem, por um lado, o cuidado com o meio ambiente e, por outro, as necessidades do desenvolvimento econômico e cultural;

Considerando a política de valorização das ONGs como guardiãs da cidadania contemporânea e a gestão baseada na transparência e com a participação da sociedade civil organizada;

Considerando a criação do Parque Nascente do Tietê, de acordo com o Decreto 29.181 de 11-11-88, com redação alterada pelo Decreto 37.701, de 25-10-93, indicando o Departamento de Águas e Energia Elétrica como órgão responsável pela sua implantação e administração;

Considerando a experiência adquirida pela Fundação SOS Mata Atlântica na coordenação do Núcleo União Pro Tietê, na elaboração e acompanhamento de estudos e projetos ambientais e campanhas-institucionais de mobilização da sociedade sem ônus para o setor público;

Considerando o interesse da Secretaria do Meio Ambiente em auxiliar a implantação e operação do Parque Nascente do Tietê;

Considerando o interesse do Município de Salesópolis em preservar a nascente do rio Tietê como marco histórico e turístico da região; resolve:

Art